

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA MMA Nº 10/SPOA, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.014360/2019-32, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 07/2020**, celebrado com a empresa **OVER ELEVADORES LTDA EPP**, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do Bloco “B” da Esplanada dos Ministérios, onde funcionam o Ministério do Meio Ambiente - MMA e a Secretaria Especial da Cultura, em Brasília/DF:

I - Gestor do Contrato:

- a) a servidora ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, SIAPE nº 1.727.242, como Titular; e
- b) a servidora JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.096.754, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) o servidor OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.787.066, como Titular; e
- b) o servidor GERSON CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.092.764, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MMA nº 262/SPOA, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 129/2021, de 22/12/2021, página 22.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 03/02/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840643** e o código CRC **B0621FDD**.

